

ANEXO DA PORTARIA DIRACAD Nº. 04/2017

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, em especial ao que determina o Parágrafo 1º da Art. 33 do Regimento, torna público o

EDITAL Nº 02/2017**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Processo Seletivo de Verão - 2017 da Faculdade de Balsas, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 204 – DOU 11/04/2016, será realizado, conforme disponibilidade das vagas, nos dias **07, 14 e 21 de julho** às **19h30min** para os cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Comercial, Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação, na sede da Faculdade, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

1.2. Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Verão - 2017 poderá utilizar outros locais para a realização do Concurso mencionado no item 1.1.

1.3. As inscrições para o Processo Seletivo de Verão - 2017 da Faculdade de Balsas estarão abertas de 19 de junho a 20 de julho de 2017, conforme disponibilidade de vagas. As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade, localizada em sua sede, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira, das 14h00min às 22h00min e aos sábados das 8h00min às 11h30min, para os cursos a seguir apresentados:

Curso, Vagas e Turnos (conforme Portaria Ministerial Nº. 40/2007)

Cursos	Vagas Totais	Vagas de PROUNI 100%	Vagas Vestibular de Verão	Turno	Duração	Ato de Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R) Ato de Renovação de Reconhecimento (RR)	Código do Curso
Administração	20	2	18	Noturno	08 semestres	Portaria nº 696 (D.O.U. 18/11/2014) (RR)	01
Agronegócio	26	2	24	Noturno	06 Semestres	Portaria nº 830 (D.O.U. 02/01/2015) (RR)	02
Ciências Contábeis	16	1	15	Noturno	08 semestres	Portaria nº 696 (D.O.U. 17/11/2014) (RR)	03
Direito	11	1	10	Vespertino	10 semestres	Portaria nº 706 (D.O.U. 11/11/2016) (RR)	04

Gestão Comercial	5	1	4	Noturno	04 Semestres	Portaria nº 267 (D.O.U.03/04/2017) (RR)	05
Pedagogia	13	1	12	Noturno	08 Semestres	Portaria nº 671 (D.O.U. 12/11/2014) (A)	06
Produção Publicitária	26	2	24	Noturno	05 Semestres	Portaria nº 914 (D.O.U. 27/11/2015) (A)	07
Sistemas de Informação	17	1	16	Noturno	08 Semestres	Portaria nº 286 (D.O.U. 27/12/2012) (RR)	08

1.3.1. O presente Processo Seletivo de Verão - 2017 só terá validade para o semestre letivo de 2017.2.

1.3.2. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo de Verão - 2017 as disposições desses atos.

1.4. As inscrições poderão ser feitas mediante apresentação de Documento Oficial de Identificação com foto e o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Este Documento de Identidade do candidato deverá ser original e deverá ser apresentado no dia da realização da redação, mencionado no item 1.1.

1.4.1. Os candidatos poderão se inscrever para o Concurso na Secretaria Geral da Faculdade durante o período constante no item 1.3 do presente Edital.

1.4.2. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição nos casos de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

1.4.3. A efetivação da inscrição somente ocorrerá na Faculdade, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e recolhimento da respectiva taxa no Caixa da Faculdade.

1.5. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar à Secretaria Acadêmica, no ato da inscrição ou até um dia antes da realização do prova, qual tipo de necessidade apresenta, de modo que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a sua participação no concurso.

1.6. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula só poderão efetua-la mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 5.3 deste Edital, nas datas fixadas.

2. DA PROVA

2.1. O Processo Seletivo de Verão - 2017 compõe-se de uma redação com peso de 10 (dez) pontos, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 04 pontos inteiros.

2.2. O tema da redação contemplará assuntos gerais e atualidade e será divulgado no momento da aplicação da mesma.

3. REGULAMENTO DA PROVA

3.1. Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo deverão comparecer na Faculdade de Balsas às 19h00min, no dia definido no ato da inscrição.

3.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário de início.

3.2. O candidato deverá estar munido de:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (original);
- b) Comprovante de inscrição e de pagamento;
- c) Lápis, borracha, caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

3.2.1. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa após adentrar na sala onde será realizado o concurso.

3.3. A prova terá duração máxima de 2h (duas) horas.

3.4. Será atribuída a nota 0 (zero) para Redação nos casos em que o candidato:

- a) escrever com letra ilegível;
- b) desenvolver em forma de desenho, número ou espaçamento fora do normal entre as palavras;
- c) escrever a lápis ou qualquer outra cor de caneta, que não seja preta ou azul;
- d) escrever sobre tema diferente do proposto.

3.5. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) faltar no dia do Concurso;
- b) obtiver nota inferior a QUATRO na redação;
- c) usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Redação ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Verão - 2017 da Faculdade de Balsas é classificatório.

4.1.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.1.

4.2. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Comercial, Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.3.

4.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente terá prioridade o candidato mais velho.

4.4. É vedada a revisão das notas ou apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

4.5. A lista com a classificação deste processo Seletivo será disponibilizada no sítio www.unibalsas.edu.br e afixada no mural da Secretaria Acadêmica, para consulta pública, na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade Balsas, Estado do Maranhão, nos dias 10, 17, 24 de julho.

4.5.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Faculdade de Balsas efetuará as chamadas para a matrícula na Secretaria Acadêmica, localizada em seu campus, das 14h00m às 22h00min, nos dias 11, 18 e 25 de julho.

5.2. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada e munida da documentação completa do candidato para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, nos horários mencionados no item 5.1. na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade Balsas, Estado do Maranhão.

5.3. Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria da Faculdade (os originais para conferência e duas cópias para arquivo):

- a) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- b) Duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Duas fotocópias da Carteira de Identidade Oficial;
- e) Duas fotocópias do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Duas fotos 3X4 recentes;
- g) Duas fotocópias da prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- h) Duas fotocópias do título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

k) Comprovante de residência

5.3.1. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da segunda semestralidade de 2016, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 5.3.) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.3.2. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico. Após o início das aulas, o valor não será devolvido.

5.4. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo de Verão - 2017 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

5.5. O aluno classificado no Processo Seletivo de Verão – 2017 terá seu ingresso ao curso de graduação orientado por Plano de Estudos, o qual é elaborado pelo coordenador de curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1. Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item 5.3., deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

6.3. Os cursos funcionarão na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

6.4. Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso, bem como, disciplinas na modalidade de educação a distância conforme legislação vigente.

6.5. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

6.6. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico da Faculdade.

6.7. As aulas e demais atividades escolares terão início de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Verão – 2017, não cabendo qualquer recurso.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, 07 de junho de 2017.



Cleverton Marlon Possani

Diretor Acadêmico

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO – 2017

EVENTO	Prova	MATRICULA
Inscrição de 19 de junho a 06 de julho	Dia 07 de julho	11 de julho
Inscrição de 10 a 13 de julho	Dia 14 de julho	18 de julho
Inscrição de 17 a 20 de julho	Dia 21 de julho	25 de julho